



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3123/2023.

**DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**DOADORA: AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO: DOAÇÃO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS**

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/000174, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosangela Perecini, adiante designada DONATÁRIA e, de outro, Aurora Terminais e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.777.936/0001/96, sito na Rodovia Senador José Ermírio de Moraes, km 10,2, bairro Iporanga, CEP 18087-902, neste ato representada pelo senhor Luís Henrique Pigatti, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ portador da entidade RG nº \_\_\_\_\_ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 59 (cinquenta e nove) cestas básicas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).**

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando ao DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O donatário declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

*Pigatti*



**Prefeitura de  
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL  
de Solidariedade  
DE SOROCABA**

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 07 de Fevereiro de 2023.

*Rosângela Percini*

DONATÁRIO: Rosângela Percini

Fundo Social de Solidariedade

*Luís Henrique Pigatti*

DOADOR: Luís Henrique Pigatti

Aurora Terminais e Serviços Ltda.

Testemunhas

*Ilina Tuani*

1-

CPF: RG

CPF:

*Haudea Ap R Oliveira*

2-

RG:

CPF: